



# Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1335

[www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 1.333, DE 12 DE JULHO DE 2021

*“Abre crédito adicional suplementar para reforço de dotação constante do vigente orçamento, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.434, de 09 de julho de 2021,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar nas respectivas dotações, criando as fontes de recursos.

#### LOA

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.02.01.10.306.5068.4.057 – 3390.32.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	576	102.00	<b>20.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face à presente suplementação serão utilizados os recursos provenientes de “ANULAÇÃO TOTAL E OU PARCIAL”, das seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas. De acordo com que determina o Artigo 7º, conjugado com o Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.02.01.10.301.5052.4.052 3390.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	462	102.00	<b>20.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 12 de julho de 2021.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal